



DATA DA REUNIÃO: QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

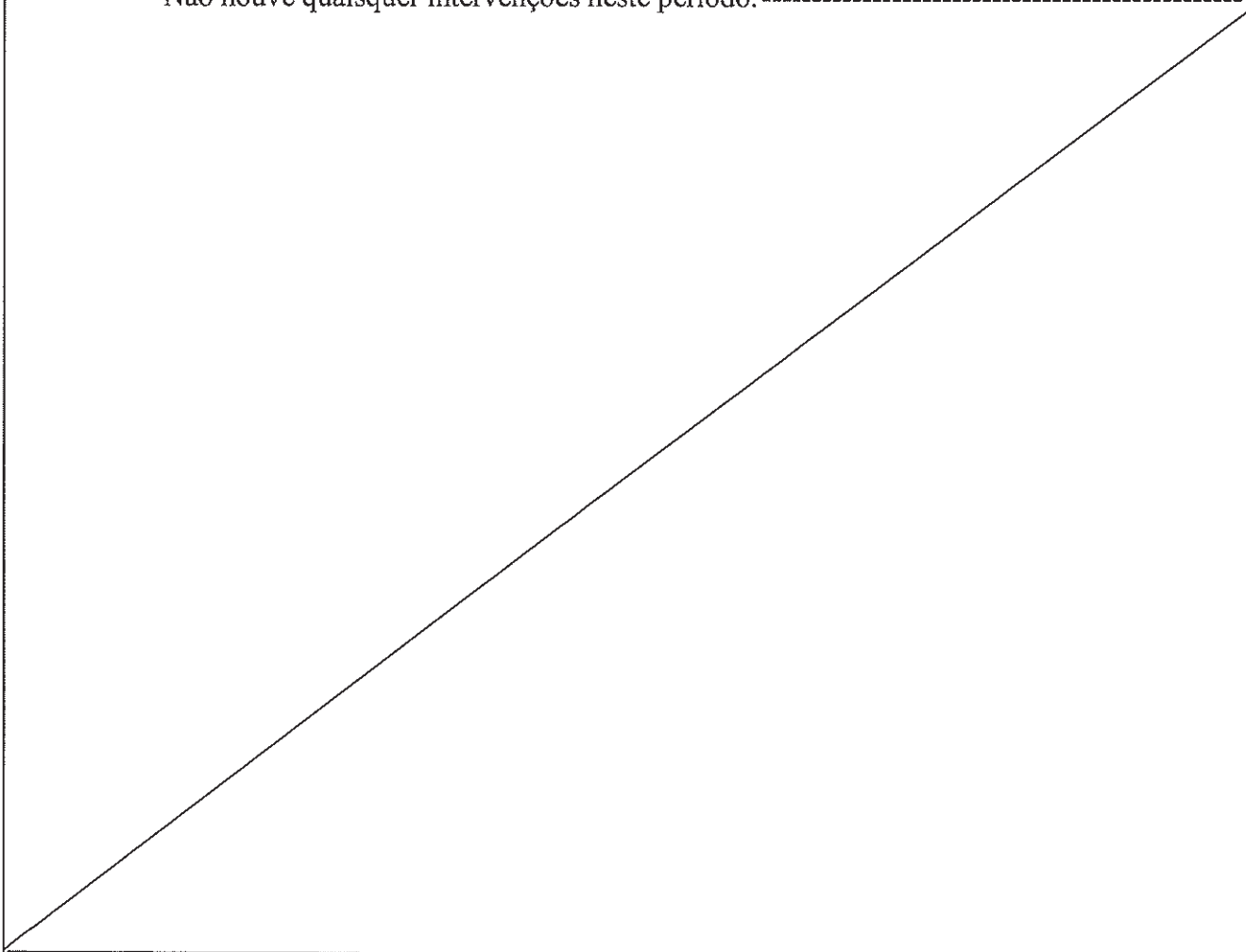
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve quaisquer intervenções neste período. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 7 Fl.
04 de abril de 2024

3

A

RL

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE ABRIL DE 2024 – ATA N.º 7

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 21/03/2024
- 2 - Comunicação do presidente da câmara municipal - Declaração de impedimento nos processos números 145/17-LEDI e 212/18-LEDI
- 3 - Relatório sobre cumprimento do estatuto do direito de oposição no ano de 2023 - Conhecimento
- 4 - Relatório anual de balanço sobre a aplicação do Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações - Conhecimento
- 5 - Prestação de serviços na modalidade de contrato de tarefa para implementação do projeto “Casa da Juventude” financiado ao abrigo do aviso nº 02/C03-i06.03/2020 (2º fase) - Operações integradas em Comunidades Desfavorecidas na AMP - parecer prévio da câmara municipal
- 6 - Proposta de Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - Aprovação
- 7 - Proposta de Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares - Aprovação
- 8 - Empreitada - "Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS"- Trabalhos complementares (Adicional n.º 17) - Adjudicação
- 9 - Protocolos de colaboração celebrados com o Instituto Superior de Engenharia do Porto e com a Escola Superior de Media Artes e Design - Funcionamento de cursos técnicos superiores profissionais (TeSP) em Santo Tirso - Ratificação
- 10 - Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - Ano letivo 2023/2024 - Aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas
- 11 - Requerimento de Marco José Marques de Carvalho - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na RAN

Santo Tirso, 28 de março de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



A

At

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
21/03/2024.**-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de março findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor vereador José Pedro dos Santos Ferreira Machado, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----



[Handwritten signature]

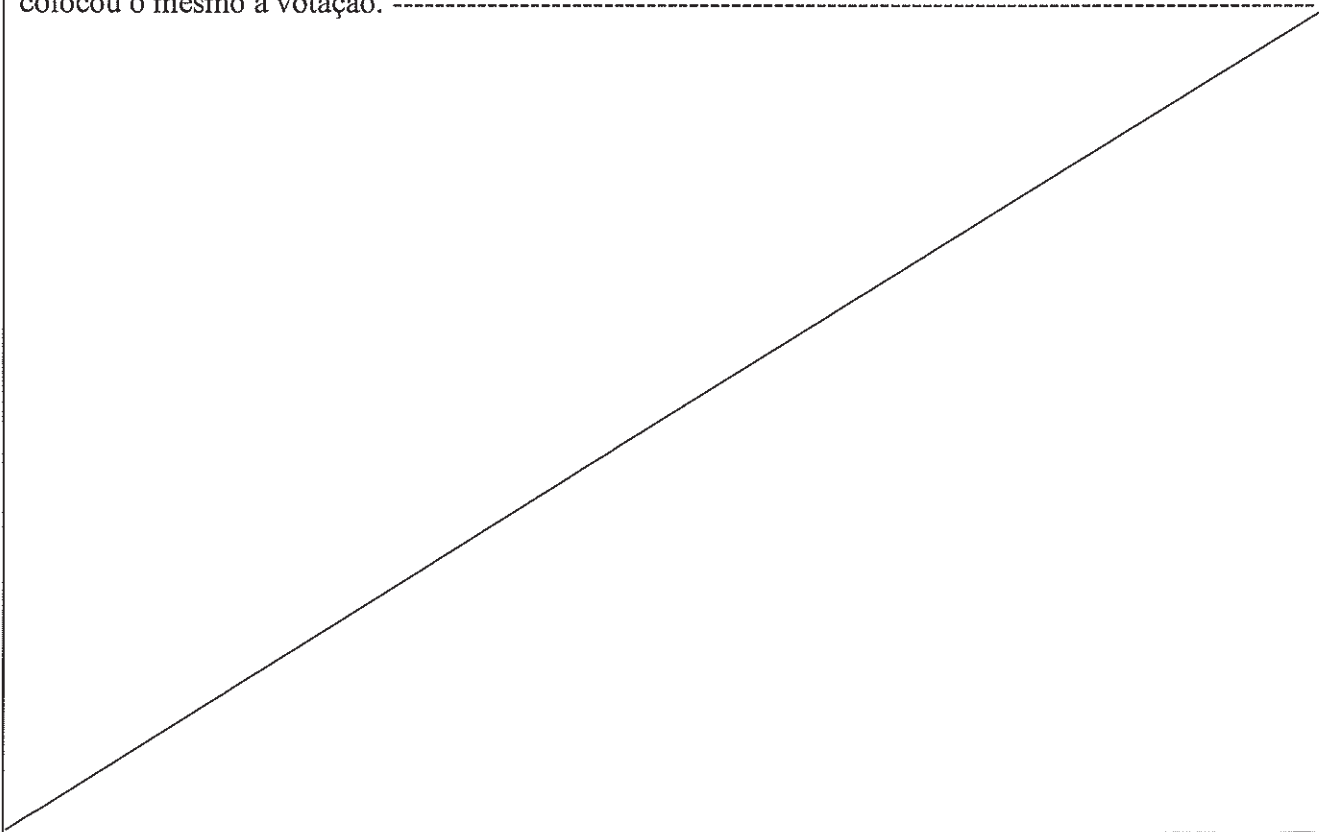
[Handwritten signature]

**2. COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO NOS PROCESSOS NÚMEROS 145/17-LEDI E 212/18-
LEDI.**-----

Presente comunicação do senhor presidente da câmara, registada no sistema de gestão documental com o número dois mil seiscientos e setenta e nove, a comunicar o seu impedimento nos processos acima referidos.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar o impedimento em causa, sendo o presidente da câmara substituído, naqueles processos, pelo vice-presidente da câmara. -----

Antes de se entrar no ponto que antecede, o senhor presidente da câmara ausentou-se da reunião e esta passou a ser presidida pelo vice-presidente da câmara, que apresentou o assunto e colocou o mesmo à votação. -----





A

Ph

3. RELATÓRIO SOBRE CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2023 – CONHECIMENTO. -----

Presente o relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição relativo ao ano de dois mil e vinte e três, elaborado pelo presidente da câmara municipal, em cumprimento da competência prevista nas disposições conjugadas da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que lhe foi delegada por deliberação da câmara municipal de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dezassete folhas.-----

Aquele relatório é remetido para a câmara municipal para conhecimento de todos os seus membros, sem prejuízo dos titulares do direito de oposição se pronunciarem sobre o mesmo, querendo, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei 24/98, de 26 de maio, e do direito de requererem a sua discussão pública na assembleia municipal.-----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal dar cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição.

Esta competência foi delegada no presidente da câmara municipal por deliberação de 14 de outubro de 2021 (Cfr. alínea ee) do ponto I do item 5 da ata da respetiva reunião).

Por sua vez, a alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo regime jurídico estipula que é da competência do presidente da câmara municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação.

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição (doravante EDO), prevê, no seu artigo 1.º, que o direito de oposição assegura *“às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”*.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do EDO entende-se por oposição *“a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas”* dos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, sendo que o exercício do direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na lei, desenvolvendo o preceito constitucional do direito de oposição democrática consagrado no n.º 2 do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, como princípio fundamental da organização do poder político democrático.

De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do EDO os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação quanto ao grau de observância do respeito pelos direitos e garantias estabelecidos naquele Estatuto, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição. Este relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição para que, sobre ele, se pronunciem, querendo, quanto ao seu conteúdo.

Nas autarquias locais, e de harmonia com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 24/98, são titulares do direito de oposição:

- a) Os partidos políticos representados no órgão deliberativo (no caso dos municípios, a assembleia municipal) que não estejam representados no órgão executivo (câmara municipal);
- b) Os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;
- c) Os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores.

Atento o disposto no EDO, assistem aos titulares do direito de oposição o direito à informação (artigo 4.º), o direito de consulta prévia (artigo 5.º), o direito de participação (artigos 6.º e 7.º), o direito de depor (artigo 8.º) e o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da dita Lei n.º 24/98 (números 1 e 2 do artigo 10.º).

O relatório que agora se apresenta relata, genericamente, as atividades que, no ano de 2023, deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição no município de Santo Tirso.

2. DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O artigo 10.º da Lei 24/98, de 26 de maio, estatui que “o Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei.”



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Tais relatórios devem ser enviados aos titulares do direito de oposição a fim de estes se pronunciarem quanto ao seu conteúdo, assistindo-lhes o direito de pedirem que o relatório e respetiva resposta seja objeto de discussão pública na correspondente assembleia municipal.

3. CONTEÚDO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei, enquanto atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos referidos órgãos executivos, integra os seguintes direitos:

- a) Direito à informação (artigo 4.º);
- b) Direito à consulta prévia (artigo 5.º);
- c) Direito à participação (artigo 6.º);
- d) Direito a depor (artigo 8.º);
- e) Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição (artigo 10.º).

O direito à informação (artigo 4.º) traduz-se no direito de os titulares do direito de oposição serem informados, regular e diretamente, pelo órgão executivo, sobre os principais assuntos de interesse público para o município.

De acordo com o n.º 2 do referido artigo, estas informações devem ser prestadas diretamente, e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Quanto ao direito de consulta prévia (artigo 5.º), este pressupõe que os titulares do direito de oposição, representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos órgãos executivos, sejam ouvidos sobre as propostas do orçamento e plano de atividades.

No que respeita ao direito à participação (artigo 6.º), este concede aos titulares do direito de oposição a possibilidade de se pronunciarem e poderem intervir, por quaisquer meios legais ao seu dispor, sobre toda e qualquer questão de interesse público relevante, prevendo, igualmente, o direito à



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

presença e participação em todos os atos ou atividades oficiais que, pela sua natureza, assim o justifiquem.

Relativamente ao direito a depor (artigo 8.º), este permite que os partidos políticos da oposição tenham direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

Por último, e no que concerne ao direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do EDO, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o referido relatório.

Decorre, igualmente, do n.º 3 do artigo 10.º do EDO que, a pedido de qualquer um dos titulares do direito de oposição, o respetivo relatório e resposta pode ser objeto de discussão pública na assembleia municipal.

4. TITULARES DO DIREITO À OPOSIÇÃO

O artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, estipula quem são os titulares do direito de oposição, sendo que, relativamente às autarquias locais, no ponto 1 deste Relatório fez-se já referência a este aspeto.

Acrésceta-se apenas que de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo o disposto no EDO *"não prejudica o direito geral de oposição democrática dos partidos políticos ou de outras minorias sem representação em qualquer dos órgãos referidos nos números anteriores, nos termos da Constituição."*

No caso do município de Santo Tirso, que tem atualmente 61 955 eleitores, conforme Mapa n.º 1/2024 da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 01 de março de 2024, a câmara municipal é composta pelo respetivo presidente, que é o primeiro candidato da lista mais votada e, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por oito vereadores.

No mandato autárquico 2021-2025, de acordo com os resultados eleitorais das eleições realizadas no dia 26 de setembro de 2021, o Partido Socialista é o único partido representado na câmara municipal que tem vereadores eleitos na respetiva lista com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, tendo elegido para aquele órgão o presidente e seis vereadores (após aplicação do método de representação proporcional correspondente à média mais alta de Hondt, previsto no artigo 13.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto).

Fazem igualmente parte da câmara municipal, ainda que sem pelouros, dois vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social – Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP).

A assembleia municipal (órgão deliberativo) do município de Santo Tirso, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, é constituída por 41 membros, dos quais 27 foram eleitos diretamente, e 14 correspondem aos presidentes de junta de freguesia (atenta a reorganização administrativa do território das freguesias, efetuada pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro), que integram, por inerência, aquele órgão deliberativo.

Assim, após as referidas eleições autárquicas, os 41 mandatos da assembleia municipal ficaram distribuídos da seguinte forma:

a) 27 membros eleitos diretamente:

- 17 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista;
- 6 membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social – Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP);
- 2 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda;
- 1 membro eleito enquanto inscrito na lista do partido CHEGA;
- 1 membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação dos partidos Partido Comunista Português - Partido Ecologista Verdes (PCP-PEV).

b) 14 presidentes de juntas de freguesia:

- 11 eleitos enquanto inscritos em listas do Partido Socialista;
- 3 eleitos por listas de grupos de cidadãos independentes (Movimento Independente “Agrela Primeiro”; Movimento Independente “Água Longa é de todos – ALEDT” e Movimento Independente “Por Monte Córdova”).



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Destarte, e de acordo com a legislação em vigor, no município de Santo Tirso os titulares do direito à oposição são:

- a) A coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), representada na câmara municipal e na assembleia municipal;
- b) O partido político Bloco de Esquerda, apenas representado na assembleia municipal;
- c) O partido político CHEGA, apenas representado na assembleia municipal;
- d) A coligação dos partidos Partido Comunista Português- Partido Ecologista Verdes (PCP-PEV), apenas representada na assembleia municipal;
- e) O Movimento Independente "Agrela Primeiro", apenas representado na assembleia municipal;
- f) O Movimento Independente "Água Longa é de todos - ALEDT", apenas representado na assembleia municipal;
- g) O Movimento Independente "Por Monte Córdova", apenas representado na assembleia municipal.

5. INDICADORES DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

No que concerne ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relata-se, de seguida e de forma sintetizada, e em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por tipologia de direito, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento do direito de oposição democrático.

5.1 Direito à informação

No que se refere ao direito à informação, durante o período compreendido pelo presente relatório, os titulares do direito de oposição foram regularmente informados pela câmara municipal e pelo respetivo presidente, tanto de forma escrita como verbal, do andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a atividade municipal.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Foram, ainda, comunicadas aos titulares do direito à oposição as informações prestadas no âmbito das alíneas s) e y) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da mesma Lei n.º 75/13.

Os titulares do direito de oposição foram regularmente informados sobre o andamento dos principais assuntos relacionados com a atividade municipal, não só verbalmente, nas reuniões da câmara municipal e nas sessões da assembleia municipal, bem como através da habitual informação escrita remetida à assembleia municipal, apreciada em cada uma das suas sessões ordinárias, de harmonia com as disposições conjugadas das alíneas c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I daquela Lei 75/2013.

E nas respetivas sessões da assembleia municipal, aquando da apreciação daquela informação, o presidente da câmara presta os esclarecimentos adicionais que lhe são solicitados, conforme se pode constatar da consulta das atas correspondentes.

A este propósito remete-se para os esclarecimentos prestados, regularmente, pelo presidente da câmara municipal, no período de antes da ordem do dia das diversas reuniões de câmara sobre os mais diversos assuntos.

Aos titulares do direito de oposição foi ainda assegurada a resposta, em geral, às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre assuntos do interesse do município, quer no período de antes da ordem do dia quer no período de discussão dos assuntos propriamente ditos nas reuniões dos órgãos autárquicos.

A título de exemplo refere-se aqui a resposta dado pelo presidente da câmara municipal aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), sobre diversas questões, designadamente esclarecimentos sobre a utilização dos títulos andante na rede de transportes Ave Mobilidade (ver ata da reunião de câmara de 26 de janeiro de 2023); esclarecimentos sobre “distribuição de recursos e ajudas de custo”, incluindo utilização de viaturas municipais (ver ata da reunião de câmara de 09 de fevereiro de 2023); motivos que justificaram a não realização do “Desfile de Carnaval” em 2023 (ver ata da reunião de câmara de 23 de mesmo mês de fevereiro); esclarecimentos sobre a presença de inspetores da Polícia



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Judiciária nas instalações do município; informação sobre o procedimento concursal para adjudicação do direito de exploração da Casa de Chá (ver ata da reunião de câmara de 09 de março de 2023); esclarecimentos sobre o procedimento concursal número 123/CP/S/2023; esclarecimentos sobre o “Metro de superfície” no concelho de Santo Tirso; decisão sobre a proposta apresentada “Mais habitação no município de Santo Tirso (ver atas das reuniões de 20 de abril e 04 de maio); aceitação, para votação, de proposta alternativa sobre montante de comparticipação financeira a atribuir à União Desportiva e Social de Roriz, apesar de não ter sido enviada com antecedência para a câmara municipal (ver ata da reunião de câmara de 20 de abril – item 12 da respetiva ata); esclarecimentos sobre a disponibilização de transporte às associações desportivas do concelho de Santo Tirso ((ver ata da reunião de câmara de 01 de junho); aceitação de inclusão na ordem de trabalhos da reunião de 13 de junho de 2023 da proposta de criação da figura do “Provedor do Cidadão”, apesar da mesma não vir acompanhada do regulamento a que faz referência; esclarecimentos sobre parque de estacionamento em construção (ver atas das reuniões de 04 e 19 de outubro); esclarecimentos sobre os critérios previstos no projeto de Regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo (ver ata da reunião de 02 de novembro); esclarecimentos sobre projeto de investimento destinado a habitação que foi reconhecido como projeto de interesse municipal (ver ata da mesma reunião de 02 de novembro – item 11 da respetiva ata); esclarecimento sobre lugares de estacionamento solicitados pela Universidade Sénior Tirsense (ver ata da reunião de 16 do mesmo mês de novembro); esclarecimentos sobre a rede de transportes UNIR – Mobilidade da Área Metropolitana do Porto (ver ata da reunião de 30 do mesmo mês de novembro); esclarecimentos sobre o tarifário de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2023 (ver a mesma ata da reunião de 30 de novembro); esclarecimentos sobre o corte de trânsito na cidade de Santo Tirso no dia da realização da prova São Silvestre (ver ata da reunião de 14 de dezembro de 2023).

Dos exemplos atrás referidos e da consulta das atas das reuniões da câmara municipal conclui-se que o presidente da câmara sempre prestou aos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Social-Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), titulares do direito de oposição, os esclarecimentos que foram solicitados.

Relativamente a respostas a pedidos de informação apresentados pela assembleia municipal, de harmonia com o previsto na alínea s) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (informações solicitadas através da mesa da assembleia municipal) informa-se que no decurso do ano de 2023 não foram apresentados pedidos de informação ao abrigo dessa norma.

Quanto a esclarecimentos prestados no âmbito do direito de intervenção do presidente da câmara nos debates dos assuntos submetidos à discussão e votação da assembleia municipal, conforme consta do n.º 1 do artigo 48.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, mencionam-se, a título de exemplo, os seguintes esclarecimentos:

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 22 de fevereiro de 2023, sobre o licenciamento das obras do prédio sito no gaveto das Ruas Infante D. Henrique, D. Nuno Álvares Pereira e a Praça Camilo Castelo Branco, em resposta a questões colocadas sobre o assunto por deputada eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; esclarecimentos sobre o trabalho feito no domínio da Habitação, em resposta a interpelação feita pelo Bloco de Esquerda; sobre o diálogo que vinha sendo mantido com o Governo para que a Maternidade do Centro Hospitalar do Médio Ave continuasse em funcionamento, na sequência de intervenção feita pela CDU sobre esta matéria; esclarecimentos sobre o cineteatro de Santo Tirso, em resposta a questão colocada por deputado eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP (tudo conforme se pode da ata daquela sessão - período de antes da ordem do dia); esclarecimentos adicionais sobre a atividade cultural no município de Santo Tirso, no seguimento de intervenção feita sobre este assunto pelo Bloco de Esquerda; esclarecimentos sobre o tarifário de resíduos urbanos e de água e saneamento praticados em Santo Tirso, no seguimento de questões colocadas por deputado eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.CDS-PP; esclarecimentos sobre a transferência de competências para o município no domínio da saúde, na sequência de intervenção feita por deputado eleito enquanto inscrito na mesma lista; diálogo mantido com o Governo com vista à obtenção de financiamento para a variante à Estrada Nacional 105; esclarecimentos sobre a candidatura a Património da



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Humanidade por parte do Mosteiro Beneditino de Santo Tirso; esclarecimentos sobre a atribuição do galardão autarquia familiarmente responsável, em resposta a interpelação feita por deputado eleito naquela lista (tudo conforme se pode da ata daquela sessão – ponto 4 da ordem do dia); esclarecimentos sobre transferência de competências para o município no domínio da ação social, no seguimento de preocupação manifestada sobre a matéria por deputado eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV.

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 27 de abril de 2023, sobre o serviço de fornecimento de Refeições Escolares, na sequência de interpelação feita por deputado eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda; sobre os preparativos para as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, no seguimento de intervenção feita por deputado eleito enquanto inscrito na lista da CDU; esclarecimentos sobre o eventual alargamento da linha de metro ao concelho de Santo Tirso, procedimentos relativos à transmissão online das sessões da assembleia municipal e sobre o Serviço da Juventude, na sequência de questões colocadas sobre esses assuntos por deputadas eleitas enquanto inscritas na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; esclarecimentos sobre trabalhos na Central de Camionagem, onde veio a ser instalado o Julgado de Paz de Santo Tirso, em resposta a interpelação feita por deputado eleito na mesma lista (tudo conforme se pode da ata daquela sessão - período de antes da ordem do dia); esclarecimentos adicionais sobre os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2022, no seguimento de questões colocadas naquela assembleia por titulares do direito de oposição; esclarecimentos sobre o modelo adotado pela câmara municipal de Santo Tirso para a recolha de resíduos urbanos – contrato de prestação de serviços, na sequência de intervenções feitas pelo Bloco de Esquerda e CDU.

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 22 de junho de 2023, sobre a eventual participação da câmara em iniciativa da comunidade LGBTQIA+, na sequência de interpelação feita pelo Bloco de Esquerda; sobre os apoios concedidos pelo município às Associações de Bombeiros, sobre as Festas de S. Bento e sobre a elaboração de Regulamento Municipal de apoio financeiro a associações desportivas, em resposta a questões colocadas sobre estes assuntos por deputados eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP (tudo conforme



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

se pode ver da ata daquela sessão - período de antes da ordem do dia); esclarecimentos sobre a atividade municipal na área da cultura e sobre Protocolo de Colaboração celebrado com a EFIMÓVEIS para construção de habitações a custos controlados, em resposta a questões colocadas por titulares do direito de oposição, respetivamente PCP-PEV e deputado eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP (tudo conforme se pode ver da ata daquela sessão – ponto três da ordem do dia).

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 28 de setembro de 2023, sobre a limpeza no Parque D. Maria II e sobre a reabertura da Casa de Chá, em resposta a esclarecimentos solicitados por deputada eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda; esclarecimentos sobre o Centro Hospitalar do Médio Ave, em resposta a esclarecimentos solicitados pelo deputado eleito enquanto inscrito na lista da CDU (tudo conforme se pode ver da ata daquela sessão - período de antes da ordem do dia); esclarecimentos sobre obras em Vila das Aves; sobre o Protocolo celebrado com o Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa e sobre a obra de requalificação do Recinto da Feira, em resposta a questões colocadas por deputados eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP (tudo conforme se pode ver da ata daquela sessão – ponto três da ordem do dia); esclarecimentos adicionais sobre a política municipal de Habitação, em resposta a questões colocadas pelo deputado eleito enquanto inscrito na lista da CDU (tudo conforme se pode ver da ata daquela sessão – ponto sete da ordem do dia).

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 22 de novembro de 2023, sobre obras no Parque de Verdeal e sobre o Cine-Aves, em resposta a questões colocadas por deputado eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP (tudo conforme se pode ver da ata daquela sessão – período de antes da ordem do dia); esclarecimentos adicionais sobre a redução do IMI, Derrama e Participação do município no IRS, sobre a cobertura com rede de saneamento e abastecimento de água, sobre o processo existente entre os municípios de Santo Tirso e da Trofa relativo à delimitação territorial, sobre obras realizadas em várias ruas de Santo Tirso, sobre as festividades de Natal, tudo em resposta a questões colocadas por deputados eleitos enquanto inscritos na mesma lista, (tudo conforme se pode ver da ata daquela sessão – ponto dois da ordem do dia); esclarecimentos adicionais prestados sobre a 2.ª alteração



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

orçamental modificativa (revisão) para o ano de 2023, na sequência de pedidos de esclarecimentos solicitados pelos deputados eleitos enquanto inscritos na lista da CDU e do CHEGA; esclarecimentos adicionais sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, na sequência de intervenções de titulares do direito de oposição.

Dos exemplos atrás referidos e da consulta das atas das sessões da assembleia municipal conclui-se que o presidente da câmara sempre prestou aos titulares do direito de oposição os esclarecimentos que foram solicitados.

Foi remetida para as sessões ordinárias da assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, incluindo os respeitantes às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).

Foi dada resposta, sempre que existiram, aos requerimentos apresentados quer nas reuniões quinzenais da câmara municipal, quer nas reuniões da assembleia municipal em prazo razoável para o solicitado.

Foi prestada resposta aos diversos pedidos de informação solicitados pelos presidentes ou outros membros das juntas de freguesia do concelho.

Foi promovida a publicação das deliberações e decisões dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, na internet, na página institucional do município, em www.cm-stirso.pt, e quando exigido, afixadas por edital/aviso e publicadas nos órgãos de comunicação social ou no Diário da República.

As ordens do dia das reuniões da câmara municipal e das sessões da assembleia municipal, foram sempre enviadas aos respetivos membros, por correio eletrónico, dentro do prazo legal, bem como, salvo raras e justificadas exceções, foi facultada, atempadamente, a documentação necessária à tomada das respetivas deliberações.

Sempre que solicitado, foi possibilitada a consulta dos documentos em suporte físico, bem como prestados os esclarecimentos adicionais, através do serviço competente para o efeito, designadamente, o Serviço de Apoio aos órgãos Autárquicos. A este propósito refere-se o fornecimento de cópia da



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

documentação relativa ao procedimento concursal número 123/CP/S/2023, em resposta ao pedido efetuado pelos vereadores em regime de não permanência, eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP) (cfr. atas das reuniões da câmara municipal de 20 de abril e 04 de maio de 2023).

Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à autarquia e endereçada aos vereadores ou ao presidente da assembleia municipal, bem como a todos os seus membros.

Acresce que, sempre se assegurou, em nome do princípio da transparência, a atualização dos mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, em particular na página institucional do município na Internet, facilitando, deste modo, o constante acompanhamento, a fiscalização e crítica das orientações políticas dos membros da câmara municipal com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

5.2. Direito à consulta prévia

No âmbito do direito de oposição, nos termos legalmente previstos, o direito de consulta prévia consiste no direito reconhecido aos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição, representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos Plurianual de Investimentos e de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal para o ano seguinte.

Como tal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e no que concerne ao processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, o presidente da câmara municipal assegurou o cumprimento do determinado na legislação em vigor, tendo sido convocados, a fim de serem ouvidos sobre a proposta dos documentos suprarreferidos, os partidos titulares do direito de oposição.

Os partidos titulares deste direito exerceram o direito à consulta prévia sobre aqueles documentos previsionais, em reuniões separadas, que ocorreram nos dias 05, 14 e 20 de setembro de 2023.

De referir, ainda, que a documentação relativa às propostas dos Planos Plurianual de Investimentos e de Atividades Municipais e do Orçamento



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Municipal para 2024 foi enviada por email, no dia 17 de novembro de 2023, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, por via da remissão efetuada pelo n.º 4 do artigo 5.º do mesmo Estatuto, aos titulares do direito de oposição, antes da respetiva aprovação pela assembleia municipal, em sessão realizada no dia 22 do mesmo mês de novembro.

5.3. Direito à participação

Quanto ao direito à participação, os serviços do município procederam, por indicação do presidente da câmara municipal e/ou vereadores com pelouros, ao envio atempado de informações e convites aos membros eleitos da câmara municipal e/ou da assembleia municipal, por forma a assegurar a participação destes em atos e eventos oficiais de relevo para a atividade municipal, tenham estes sido organizados pelo município, apoiados por este ou promovidos por entidades terceiras, e que pela sua natureza manifestam relevo para o desenvolvimento concelhio.

No âmbito do exercício deste direito é também assegurada a possibilidade de pronúncia pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público, bem como da possibilidade de efetuarem pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

A título exemplificativo, enunciam-se alguns indicadores do cumprimento deste direito:

- a) O uso da palavra nas reuniões da câmara municipal e nas sessões da assembleia municipal, quer no período de “antes da ordem do dia”, quer no período da discussão dos diversos assuntos constantes das respetivas “ordens do dia”, de acordo com os regimentos em vigor;
- b) Foram atendidas, na medida do possível, as sugestões e contributos apresentados pelos titulares do direito à oposição.

A título de exemplo refere-se o pedido apresentado pelos vereadores em regime de não permanência, inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), relativamente à disponibilização de um gabinete para ser utilizado no exercício das suas funções, designadamente no atendimento aos munícipes que o venham a solicitar. Apesar de, até ao momento, não ter sido possível afetar um gabinete no



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

edifício da câmara municipal para os dois vereadores em regime de não permanência, quer para os membros da assembleia municipal, são disponibilizadas, sempre que necessário, as salas de reuniões partilhadas quer no edifício sede, quer na Biblioteca, ou noutros equipamentos, para o efeito. A este propósito veja-se pedido de um munícipe para ser atendido pelo “1.º vereador(a) da oposição”, que foi encaminhado para o respetivo vereador e resposta dada ao munícipe (documentação registada no sistema de gestão documental com o número 23344/2023).

c) Foram assegurados os direitos e o tratamento igual das juntas de freguesia, presididas por eleitos enquanto inscritos em listas de titulares do direito à oposição, comparativamente com as demais;

d) A publicação, na internet, no sítio institucional do município, em www.cmstirso.pt, das atas/minutas e de todas as declarações de voto apresentadas nas reuniões dos órgãos executivo e deliberativo do município;

e) A possibilidade de os titulares do direito de oposição apresentarem assuntos para inclusão nas ordens do dia da reunião da câmara municipal, que foram agendados para apreciação e votação naquele órgão, em tempo oportuno. Relativamente a uma proposta apresentada para apresentação de candidatura à criação de duas creches municipais, que não foi incluída na respetiva ordem do dia, o senhor presidente esclareceu as razões que fundamentaram a sua decisão (Cfr. ata da reunião de câmara de 16 de novembro de 2023).

5.4. Direito de depor

Nos termos do artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias.

No período compreendido pelo presente relatório, os órgãos municipais não constituíram quaisquer comissões, nem estiveram sujeitos a qualquer obrigação neste domínio que implicasse assegurar o exercício do referido direito.

5.5. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n.º 24/98



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Nos termos do previsto no artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, constantes no referido estatuto, devendo o documento ser elaborado pelo presidente da câmara municipal, no exercício das suas competências próprias e delegadas nesta matéria, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refere.

O Relatório relativo ao grau de observância do estatuto do direito de oposição no ano de 2022, foi levado ao conhecimento da câmara municipal, em reunião de 06 de abril de 2023 e foi enviado aos respetivos titulares, por correio eletrónico, no dia 20 do mesmo mês de abril.

Posto isto, para cumprimento do disposto no referido Estatuto, o relatório agora apresentado será enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem, querendo, e, a pedido de qualquer um destes, poderá ser objeto de discussão pública na assembleia municipal.

6. CONCLUSÃO

O relatório aqui apresentado evidencia, de forma sucinta e inequívoca, as principais ações promovidas para garantir o cumprimento da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no sentido de assegurar o direito de oposição democrática a todos os abrangidos, no município de Santo Tirso, pelo respetivo Estatuto.

Para além do cumprimento desta legislação, o município, através dos seus órgãos e membros com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, desenvolveu outras iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer dos partidos políticos, quer dos próprios cidadãos, como é exemplo disso o Orçamento Participativo Jovem, o Conselho Municipal da Juventude ou o Conselho Municipal da Educação.

Acresce, ainda, que a maioria socialista da câmara municipal, em nome da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação sobre a gestão municipal, onde se inclui o sítio institucional do município na Internet, permitindo desta forma o acompanhamento e fiscalização de toda a atividade municipal.

Considera-se, assim, que durante o ano de 2023 foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no município de Santo Tirso.

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Sem prejuízo de, no futuro, e sempre numa perspetiva de melhoria da sua atividade, se desenvolverem e incentivarem outras formas de participação democrática na vida municipal.

Pelo exposto, para efeitos do exercício do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela citada Lei n.º 24/98, e na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o presente relatório seja remetido aos titulares do direito de oposição, agendando-se também para a próxima reunião da câmara municipal, para conhecimento dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), e eventual resposta, se assim o entenderem.

Mais determino que, após tal pronúncia, e em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do referido artigo 35.º, seja efetuada a publicação deste relatório no sítio institucional do município de Santo Tirso, em www.cm-s.tirso.pt.

Santo Tirso, 18 de março de 2023

O presidente da câmara municipal,



Alberto Costa



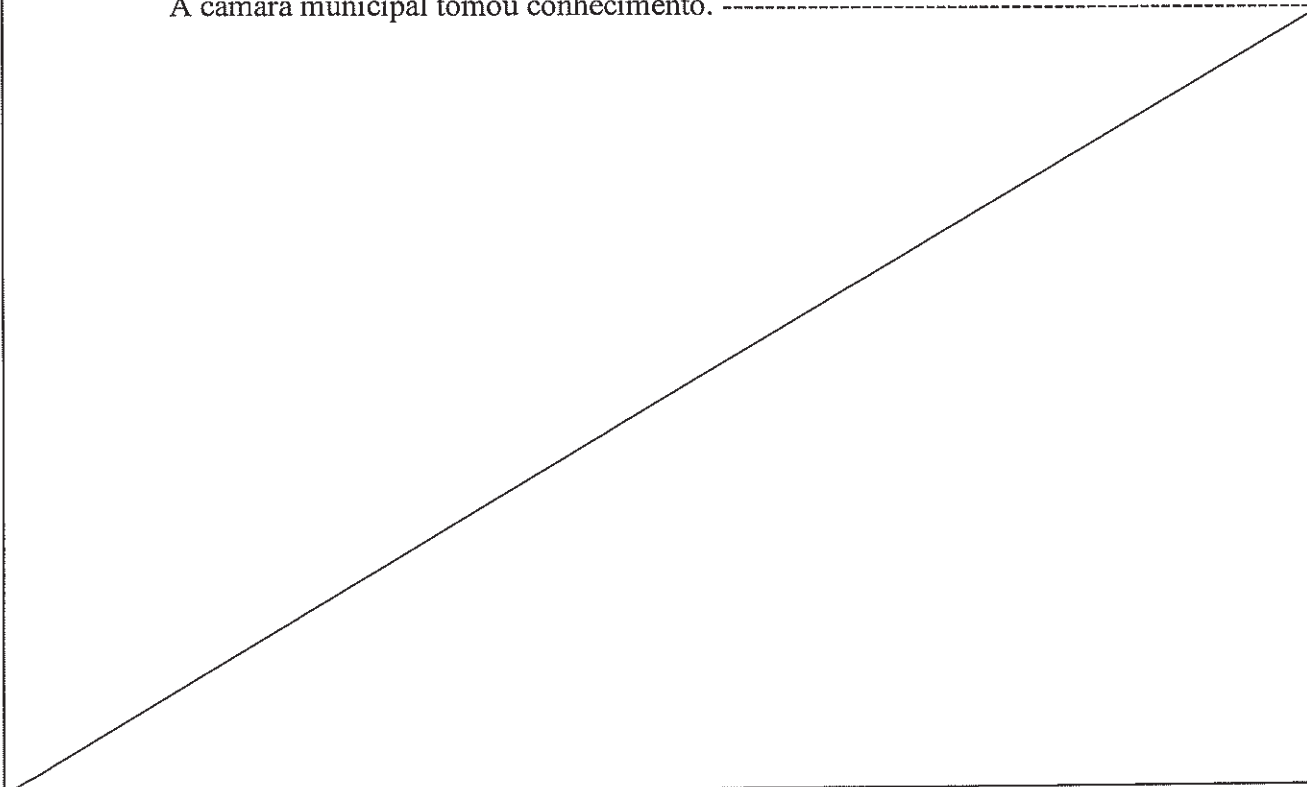
[Handwritten signature]

4. RELATÓRIO ANUAL DE BALANÇO SOBRE A APLICAÇÃO DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTE DE INFRAÇÕES (RGPD) – CONHECIMENTO. -----

Presente o Relatório anual de balanço sobre a aplicação do Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações, relativo ao ano de dois mil e vinte e três, elaborado em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas dos artigos 17.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do RGPDI, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, do qual consta que não foram apresentadas, no ano de 2022, quaisquer denúncias que caibam no âmbito de aplicação previsto no artigo 2.º daquele regime.

Aquele relatório está junto à informação da Direção Municipal registada no sistema de gestão documental com o número dois mil seiscentos e sessenta e dois, foi enviado para as entidades legalmente competentes, e foi remetido à câmara municipal para conhecimento de todos os seus membros, por opção do presidente da câmara. -----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----





[Handwritten signature]

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CASA DA JUVENTUDE” FINANCIADO AO ABRIGO DO AVISO Nº 02/C03-I06.03/2020 (2º FASE) - OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA AMP - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Presentes informações do Serviço de Juventude e Voluntariado e da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e um e vinte e sete de fevereiro último, registadas com os números mil e quinhentos e mil seiscentos e setenta e quatro, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa, para implementação do projeto denominado “Casa da Juventude” financiado ao abrigo do aviso n.º 02/C03-i06.03/2020 (2.ª fase) – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 17.426,64 € (dezassete mil quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta e quatro centimos) correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 754/2024, de 20 de março; -----

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. P. L.' or similar, located in the top right corner of the page.

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de contrato de tarefa, a celebrar um técnico superior profissional, preferencialmente da área de organização e gestão de eventos, para o exercício das funções previstas na aludida informação técnica do Serviço de Juventude e Voluntariado necessárias à implementação do referido projeto.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



6. PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. -----

Presente informação de treze de março findo, da Divisão de Ação Social, registada com o número dois mil duzentos e trinta e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de trinta de novembro último (item sete da respetiva ata), o projeto de Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, sem que houvesse qualquer constituição de interessados ou fossem apresentados contributos ou sugestões para a elaboração do mesmo regulamento. -----

O projeto de regulamento anexo àquela informação vem acompanhado de uma estimativa financeira dos custos decorrentes da implementação das medidas previstas naquele Regulamento, que se estimam no montante anual de 77.000,00€ (setenta e sete mil euros), no que se refere ao apoio e financiamento de atividades regulares. Ponderados os custos e os benefícios resultantes da aprovação do regulamento em causa, quer no que se refere à definição de procedimentos e critérios para atribuição dos apoios previstos, quer no que se refere à natureza e tipos de apoios previstos e respetivos montantes, os ganhos obtidos são claramente superiores aos custos, dado que nos reportamos à condição e dignidade da vida humana, conforme consta do preâmbulo do projeto de regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto do referido Regulamento, e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data da publicação do projeto de “Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social” no Diário da República. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



7. PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte de março findo, registada com o número dois mil trezentos e sessenta e sete, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e oito de dezembro último (item doze da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 22 de janeiro último, foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia cinco de março de findo, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido, de harmonia com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pela senhora vereadora Quitéria Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto, tendo referido que a mesma se reporta também ao ponto anterior desta reunião: -----

“É uma declaração de voto muito simples e apenas no sentido e em coerência com aquilo que temos vindo a defender da importância da criação de regulamentos que fixem critérios de atribuição de apoios, mostrando, como sempre e, como noutras situações, a nossa disponibilidade para colaborar no que for necessário, porque não temos dúvidas de que são processos extremamente exigentes, trabalhosos, e já sabemos que não vão agradar a todos. Haverá sempre algumas retificações a fazer, e estamos cá também para isso. Não podemos deixar de realmente salientar este primeiro passo que é



[Handwritten signature]

fundamental, quer no âmbito dos apoios às IPSS, quer relativamente a outros regulamentos já aprovados, como outros que, estamos em crer, virão também a esta câmara”.-----



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8. EMPREITADA - "ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTO TIRSO AO PMUS"- TRABALHOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL N.º 17) – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e um de março findo, registada com o número dois mil quatrocentos e oitenta nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e visado pelo Tribunal de Contas no dia dezassete de maio de dois mil e vinte e um, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante de 12.197,43 € (doze mil cento e noventa e sete euros e quarenta e três cêntimos), mais IVA.-----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 808/2024, de 20 de março. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 586/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 908/2024, de 20 de março. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (17.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, e autorizasse a celebração do contrato.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e uma abstenção, da senhora vereadora Quitéria Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



[Handwritten signature]

9. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO E COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO, ATRAVÉS DA ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN - FUNCIONAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS (TESP) EM SANTO TIRSO – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de quinze de março findo, registada com o número dois mil duzentos e cinquenta e um, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, a remeter os Protocolos assinados nos meses de janeiro e março do corrente ano, com o Instituto Superior de Engenharia do Porto e o Instituto Politécnico do Porto, através da Escola Superior de Média Artes e Design, os quais têm por objeto estabelecer as formas de cooperação entre as partes com vista ao funcionamento, em espaços a disponibilizar pelo município de Santo Tirso, dos cursos técnicos superiores profissionais de “Automação, Robótica e Controlo Industrial”, “Sistemas Eletromecânicos”, “Tecnologia Mecânica” e “*Motion Design* e Efeitos Visuais” -----

Juntam-se cópias dos aludidos Protocolos à presente ata da reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos IV a VII da mesma. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração dos aludidos Protocolos, bem como de designação da trabalhadora Liliana Judite Henriques Pedrosa, afeta à Divisão de Educação, como gestora da execução dos mesmos. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de celebração dos ditos Protocolos, nos seus precisos termos. -----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



A
PR

10. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2023/2024 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e sete de março findo, registada com o número dois mil quatrocentos e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado da audiência prévia dos interessados, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e oito de dezembro último (item treze da respetiva ata). -----

Em fase de audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação relativamente à lista provisória. -----

No entanto, posteriormente à aprovação da lista provisória e face ao valor das bolsas atribuídas pelo Estado a alguns dos candidatos, e conforme regulamento aprovado pelo município, é ajustado o valor da bolsa a atribuir ao candidato Simão Machado Coelho e o candidato Diogo Ferreira Caldas, perde o direito à bolsa do município. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, deliberasse: -----

A) Excluir o candidato atrás identificado e ajustar o montante da bolsa a atribuir ao candidato Simão Machado Coelho, pelas razões que constam daquela informação, que devem ser notificados da presente deliberação da câmara municipal; -----

B) Aprovar a lista definitiva das candidaturas, e o valor anual das bolsas a atribuir, conforme Anexo que se junta à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII mesma; -----

C) Determinar o pagamento das bolsas de estudo aos candidatos incluídos na referida lista definitiva, nos montantes previstos na mesma. -----

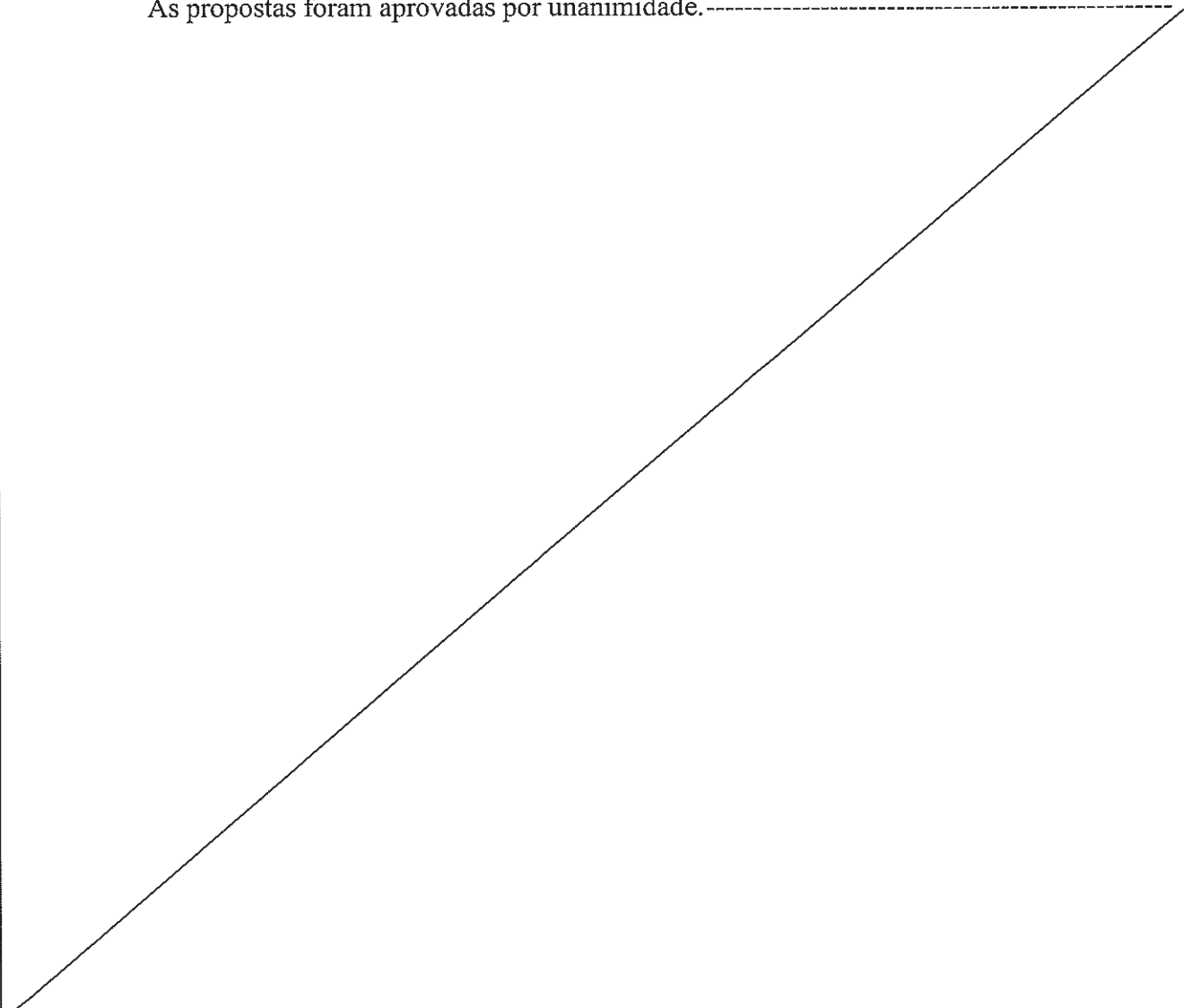
A respetiva despesa, no montante global de 14.876,00 € (catorze mil oitocentos e setenta e



seis euros) será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1669/2024. -----

Os compromissos assumidos com o pagamento das bolsas de estudo estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 613/2024 a 631/2024 e 635/2024, conforme documentos de requisição externa de despesa números 944/2024 a 959/2024, 961/2024, 964/2024 a 966/2024, de vinte e sete de março findo. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----





A
R

11. REQUERIMENTO DE MARCO JOSÉ MARQUES DE CARVALHO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA EFEITOS DE UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS INCLUÍDOS NA RAN (PROCESSO 565/23-RSP) -----

Presente requerimento de sete de agosto último, de Marco José Marques Carvalho, registado no sistema de gestão documental com o número dezassete mil duzentos e três, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na instalação uma central de produção de energia elétrica renovável recorrendo a painéis fotovoltaicos a instalar no terreno do qual é proprietário, sito no Lugar de Gondarim, na União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso. -

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número dois mil trezentos e cinquenta e nove, de dezoito de março findo, bem como pela Divisão de Gestão Urbanística, conforme informação registada com o número nove mil e oito/dois mil e vinte e três, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações;-----

Considerando que a junta de freguesia respetiva deu parecer favorável à pretensão, conforme documento registado com o número dois mil setecentos e vinte e cinco;-----

Considerando que aquela central irá integrar uma Comunidade de Energia Renovável (CER) e que através desse projeto serão apoiadas cerca de 866 famílias que beneficiarão de uma tarifa social comunitária;-----

Considerando que o uso pretendido do solo é admissível para efeitos do enquadramento no n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) e artigo 25.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do



[Handwritten signature]

n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere remeter este assunto para a assembleia municipal, propondo que seja deliberado o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solo incluído na RAN - instalação uma central de produção de energia elétrica renovável recorrendo a painéis fotovoltaicos, que integrará uma Comunidade de Energia Renovável. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Large diagonal line across the page, likely indicating a signature or stamp area.]



Handwritten signature

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e sete folhas, apenas utilizadas no anverso e oito documentos anexos (anexo I, relativo ao item seis; anexo II, relativo ao item sete; anexo III, relativo ao item oito; anexos IV a VII, relativos ao item nove; e anexo VIII, relativo ao item dez), que eu *Adriana Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins da G/L

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 18 / 04 / 2024, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,

Adriana Fagundes